

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MAIO – SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL GRAVE

Servidor: **SIUMAN AGUIAR DA COSTA JUNIOR**

Matricula nº: **1203156**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 37, caput, da CF/1988, manda a Secretaria de Administração proceder à abertura deste processo administrativo para apurar **o cometimento de falta funcional grave pelo servidor epigrafado, tipificada no art. 107, III, IV, X e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Caturité-PB.**

Caturité-PB, 19 de maio de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MAIO
EDIÇÃO EXTRA - segunda-feira, 19 de maio de 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com